



RESOLUÇÃO N.º 002/2023 DE 5 DE ABRIL DE 2023 – CMDCA

Institui a Comissão Especial Eleitoral para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de *Ribeirão Corrente, Estado de São Paulo, gestão 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023, e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE RIBEIRÃO CORRENTE/SP, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90, a Lei Municipal nº 445 de 06 de maio de 1993 e alterações produzidas pela Lei Municipal nº 1328 de 13 de maio de 2015, Lei Municipal nº 1532 de 15 de junho de 2020, e Resolução de nº 231 de 28 de Dezembro de 2.022 que alterou a Resolução nº 170/14, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 445 de 06 de maio de 1993, que estabelece as Diretrizes da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução de nº 231 de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA “Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente”, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares de todo território nacional;

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ribeirão Corrente realizada em 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Art.1º. Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ribeirão Corrente, estado de São Paulo, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

§ 1º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

§ 2º Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2º Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

I – Adriana Aparecida Ferreira, representante governamental;

II – Laura Aparecida de Oliveira Carrijo, representante governamental;



III – Edneia Dourado Mendes, representante da sociedade civil;

VI – Edivania Finoto Santos Stefani, representante da sociedade civil.

Parágrafo único. A Comissão Especial será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente senhora Elaine Cristina Rodrigues.

Art. 3º Compete à Comissão Especial Eleitoral:

I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 01/2023, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;

II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;

IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;

IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos no edital;

X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;

XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Delegado/Polícia Civil, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

XIII –Receber e apurar notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;



XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

XV - Divulgar, após a apuração, o resultado oficial da votação;

XVI – Encaminhar ao Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;

XVIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Corrente/SP, 5 de abril de 2023.

Elaine Cristina Rodrigues
Presidente do CMDCA de Ribeirão Corrente

Adriana Aparecida Ferreira
Comissão Especial Eleitoral

Laura Aparecida de Oliveira Carrijo
Comissão Especial Eleitoral

Edneia Dourado Mendes
Comissão Especial Eleitoral

Edivania Finoto Santos Stefani
Comissão Especial Eleitoral